

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 031/2007

Certifico e dou fé que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência de Sua Excelência a Senhora Juíza ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa de Sua Excelência o Senhor Procurador RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO, presentes Suas Excelências os Senhores Juízes VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, AFRÂNIO NEVES DE MELO e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando o Proc. TRT NU 0058.2007.000.13.00-7, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o ATO TRT GP nº 60/2007, por meio do qual Sua Excelência a Senhora Juíza Presidente concedeu "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, com fulcro no art. 22, inciso XXVI, do Regimento Interno desta Corte, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição (24/30 avos), à servidora Margarida Verena Bargetzi Teixeira de Carvalho, ocupante do Cargo de Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, "b", da Constituição Federal (na sua redação atualizada, conferida pelas Emendas Constitucionais nºs 20/98 e 41/2003), observando-se, para o cálculo dos respectivos proventos, o disposto nos §§ 3º e 17 do referido dispositivo, e no art. 1º da Lei nº 10.887/2004, acrescidos da VPNI - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - decorrente da incorporação de quintos/décimos (10/10 do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete - CJ/03), bem como de 12% (doze por cento), a título de gratificação adicional por tempo de serviço, com efeitos a contar da publicação do ato de aposentadoria, nos termos do art. 188 da Lei nº 8.112/90.

Obs.: Ausentes Suas Excelências os Senhores Juízes Edvaldo de Andrade, justificadamente, e Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, licenciado nos termos da Resolução Administrativa nº 021/2007.

Sala das Sessões, 28 de março de 2007.

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO